

INFORMAÇÃO
ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Cedência de Utilização Temporária de Material Desportivo

INFORMAÇÃO N.º: 83/SAFD/2021

NIPG: 13585/21

DATA: 2021/11/30

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

 À Reunião
 30-11-2021



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
 Presidente da Câmara Municipal de Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

 À Dra. Paula Veloso
 Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

30-11-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o Agrupamento de Escolas da Nazaré, necessita de material desportivo para lecionar as aulas de Educação Física/Desporto, às turmas do 2º Ciclo, 3º Ciclo e Ensino Secundário.

Considerando a importância que estas aulas têm para o desenvolvimento dos alunos destes anos de escolaridade, assim como incentivar, naturalmente, o desenvolvimento da prática de diversas modalidades no concelho e sensibilizar para a importância e criação de estilos de vida saudáveis.

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, compete aos órgãos municipais participar,

em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos.

Compete à Câmara Municipal, entre outros, gerir instalações e equipamentos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal e deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (artigo 33.º n.º 1 alíneas a), o) e ee), do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Ao abrigo no n.º 1 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro, correspondem às atribuições do município a educação, ensino e formação profissional.

Torna-se assim necessário protocolar, legitimar a cedência de utilização temporária, do material desportivo propriedade do Município da Nazaré, ou sob administração municipal, a favor do Agrupamento de Escolas da Nazaré.

Sendo assim, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração e respetivo anexo I, sejam deliberados em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

30-11-2021
O Técnico Superior

Dino Casimiro





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MATERIAL DESPORTIVO

Entre:

O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Agrupamento de Escolas da Nazaré** (AEN), pessoa coletiva n.º 600 072 789, com sede na Avenida Nogent Sur Marne, N.º 30, 2450-138, Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Maqueta, como Segundo Outorgante;

Nota justificativa:

Considerando que o Agrupamento de Escolas da Nazaré, necessita de material desportivo para leccionar as aulas de Educação Física/Desporto, às turmas do 2º Ciclo, 3º Ciclo e Ensino Secundário.

Considerando a importância que estas aulas têm para o desenvolvimento dos alunos destes anos de escolaridade, assim como incentivar, naturalmente, o desenvolvimento da prática de diversas modalidades no concelho e sensibilizar para a importância e criação de estilos de vida saudáveis.

Enquadramento Legal:

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, compete aos órgãos municipais participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos.

Compete à Câmara Municipal, entre outros, gerir instalações e equipamentos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal e deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (artigo 33.º n.º 1 alíneas a), o) e ee), do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Ao abrigo no n.º 1 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro, correspondem às atribuições do município a educação, ensino e formação profissional.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Torna-se assim necessário protocolar, legitimar a cedência de utilização temporária, do material desportivo propriedade do Município da Nazaré, ou sob administração municipal, a favor do Agrupamento de Escolas da Nazaré.

Assim,

O Município da Nazaré e o Agrupamento de Escolas da Nazaré, neste ato representados pelos seus representantes legais, celebram entre si o presente Protocolo de Cedência, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à cedência de utilização temporária de material desportivo, durante o presente ano letivo, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Município da Nazaré)

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

- a) A cedência temporária, do material desportivo indicado no anexo I;
- b) O Município da Nazaré compromete-se a ceder durante o ano letivo, as salas 27 e 28 do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré para o armazenamento do material desportivo e garante o seu uso e acesso exclusivos pelo AEN;
- c) O Município da Nazaré, poderá utilizar este material desportivo, sempre que este seja necessário para o desenvolvimento das suas atividades, mediante requisição prévia ao AEN;
- d) O Município da Nazaré é responsável pelos danos e prejuízos que se verifiquem no material desportivo, durante a realização das suas atividades, bem como da reposição do material que se desgaste ou fique inutilizado durante o uso normal das aulas de Ed. Física ministradas pelo docentes do AENazaré.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Agrupamento de Escolas da Nazaré)

1. Ao Agrupamento de Escolas da Nazaré (AEN) compete:

- a) Além da utilização temporária do material desportivo, a assunção de todas as restantes responsabilidades não expressamente consagradas na cláusula anterior;
- b) Garantir que no final do período de cedência de utilização temporária, todos os materiais desportivos utilizados, estejam de acordo com as quantidades que foram cedidas e em bom estado de conservação. O não cumprimento da alínea b) do



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



ponto um da cláusula segunda (obrigações do Município) implica a nulidade da presente alínea;

c) No termino do ano letivo, a realização de um relatório de inventário, que identifique o material desportivo cedido existente, a sua quantidade e o seu estado de conservação.

Cláusula Quarta

(Colaboração recíproca)

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

(Validade)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até ao termino do ano letivo.

Cláusula Sexta

(Casos omissos)

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia __.12.2021.

Nazaré, __ de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

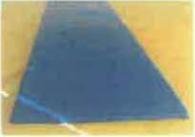
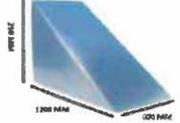
O Presidente da Direção do Agrupamento de Escolas da Nazaré

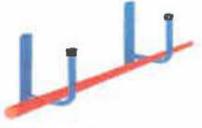
João José Ribeiro Magueta

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ
PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MATERIAL DESPORTIVO
INVENTÁRIO (Anexo I)

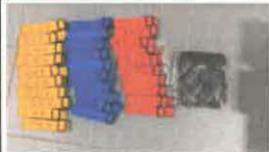
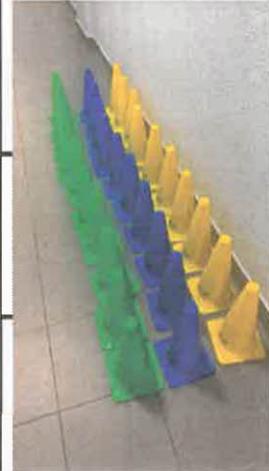
Empresa	Qt.	Imagem	Designação	Foto	Estado	Confirmação	P.Unit.	Valor
Casa Senna	10		DARDO DE LANÇAMENTO ESPUMA		Entregue		€ 5,30	€ 53,00
Casa Senna	10		MARTELO LANÇAMENTO INICIAÇÃO PVC		Entregue		€ 9,35	€ 93,50
Casa Senna	10		DARDO VORTEX		Entregue		€ 14,75	€ 147,50
Casa Senna	8		TESTEMUNHO ATLETISMO PLÁSTICO		Entregue		€ 2,80	€ 22,40
Casa Senna	1		FASQUIA SALTO ALTURA ELASTICA VINEX		Entregue		€ 6,00	€ 6,00
Casa Senna	1		FASQUIA SALTO ALTURA ELASTICA VINEX COM PROTEÇÃO ESPUMA		Entregue		€ 5,20	€ 5,20

Casa Senna	1		ROLO DE MEDIÇÃO ATLETISMO COLORIDO		Entregue		€ 44,10	€ 44,10
Casa Senna	2		FITA METRICA BOBINE FECHADA SPORT		Entregue		€ 6,50	€ 13,00
Casa Senna	1		FITA METRICA BOBINE FECHADA SPORT		Entregue		€ 8,50	€ 8,50
Casa Senna	21		ARCO MULTIUSOS SECCÃO PLANA		Entregue		€ 1,15	€ 24,15
Casa Senna	1		KIT DE AGILIDADE BAIXO		Entregue		€ 6,90	€ 6,90
Casa Senna	1		COLCHÃO QUEDAS 3000 x 2000 x 200 MM COBERTURA PVC		Entregue		€ 351,75	€ 351,75
Casa Senna	9		COLCHÃO DE GINÁSTICA 2000 x 1000 CM COBERTURA PVC		Entregue		€ 57,00	€ 513,00

Casa Senna	1		TAPETE DE GINÁSTICA		Entregue	€ 250,00	€ 250,00
Casa Senna	4		RINGUES		Entregue	€ 1,41	€ 5,64
Casa Senna	1		PLINTO ESPUMA 1000		Entregue	€ 290,00	€ 290,00
Topgim	1		TRAMPOLIM TIPO REUTHER EM MOUSSE 120x50x25/3cm		Entregue	€ 97,28	€ 97,28
Topgim	1		FIGURA GEOMÉTRICA RAMPA		Entregue	€ 89,27	€ 89,27
Topgim	1		MEDI071 - CAIXA PARA AVALIAÇÃO DA FLEXIBILIDADE		Entregue	€ 112,50	€ 112,50
Topgim	1		MONO103 - ESCALA PAREDE AVALIAÇÃO IMPULSÃO VERTICAL FITESCOLA		Entregue	€ 14,80	€ 14,80

Casa Senna	2		SUPORE PARA ARRUMAÇÃO DE BASTÕES		Entregue		€ 8,30	€ 16,60
Casa Senna	15		BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA LEDRA		Entregue		€ 3,24	€ 48,60
58 Surf	2		SURF SKATE SMOOTHSTAR 26" MINI GROM CUTTLEFISH GREEN		Entregue		€ 260,00	€ 520,00
Casa Senna	8		PROTEÇÕES PARA PATINAGEM E SKATE		Entregue		€ 9,90	€ 79,20
Casa Senna	8		CAPACETE CICLISMO – PATINAGEM - SKATE		Entregue		€ 10,25	€ 82,00
Topgim	24		FUTE120 - BOLA FUTEBOL T5 XSPORTS XS5C COURO SINTÉTICO COSIDA		Entregue		€ 5,46	€ 131,04
Topgim	3		FUTE120- BOLA BASQUETEBOL COMPETIÇÃO WILSON EVOLUTION T6		Entregue		€ 45,38	€ 136,14
Topgim	3		FUTE120 - BOLA BASQUETEBOL COMPETIÇÃO WILSON EVOLUTION T7		Entregue		€ 45,38	€ 136,14

Topgim	8		RUGB034 - BOLA DE RUGBI T4 GILBERT G-TR4000		Entregue		€ 15,54	€ 124,32
Topgim	10		VOLE107- BOLA VOLEIBOL T4 XSPORTS XV4DLF - Ø210mm - MOUSSE/PVC		Entregue		€ 5,54	€ 55,40
Topgim	4		VOLE128 BOLA VOLEIBOL T5 MIKASA V330W COURO MICROFIBRA APROV. FIVB		Entregue		€ 28,59	€ 114,36
Topgim	4		VOLE129 BOLA VOLEIBOL T5 MIKASA V370W COURO SINTÉTICO APROV. FPV		Entregue		€ 14,44	€ 57,76
Casa Senna	2		CONJUNTO DE BANDAS DE MARCAÇÃO DE CAMPO DE VOLEIBOL DE PRAIA		Entregue		€ 35,00	€ 70,00
Casa Senna	25		RAQUETE BADMINTON INICIAÇÃO/ESCOLAR YONEX B 4000		Por entregar		€ 8,95	€ 223,75
Topgim	4		PAR DE POSTES DE BADMINTON AMOVÍVEIS		Por entregar		€ 349,48	€ 1 397,92
Casa Senna	3		CARRO PARA TRANSPORTE E ARRUMAÇÃO BOLAS 5		Entregue		€ 107,90	€ 323,70

Casa Senna	4		FITA DE DIFERENCIAÇÃO AJUSTAVEL		Entregue		€ 9,05	€ 36,20
Casa Senna	2		CARRO PARA TRANSPORTE E ARRUMAÇÃO DE BADMINTON		Entregue		€ 95,00	€ 190,00
Topgim	10		MTRE019.AM CONE DE SINALIZAÇÃO XSPORTS MODELO LUXO 30cm - AMARELO		Entregue		€ 1,47	€ 14,70
Topgim	10		MTRE019.AZ CONE DE SINALIZAÇÃO XSPORTS MODELO LUXO 30cm - AZUL		Entregue		€ 1,47	€ 14,70
Topgim	10		MTRE019.VD CONE DE SINALIZAÇÃO XSPORTS MODELO LUXO 30cm - VERDE		Entregue		€ 1,47	€ 14,70
Topgim	50		DIVE178 AGULHA ROSCA LARGA - AMERICANA 23 100,00 0,15 15,00		Entregue		€ 0,15	€ 7,50
Decathlon	10		VOLANTE DE AIR BADMINTON VICTOR AS AIR SHUTTLE II		Entregue		€ 9,00	€ 90,00
Decathlon	10		VOLANTE PENAS DE BADMINTON FSC 560 VELOCIDADE 77 CONJUNTO DE 12		Entregue		€ 12,00	€ 120,00

Decathlon	10		VOLANTE DE PLÁSTICO DE BADMINTON PSC 100 BRANCO MÉDIO (CONJUNTO DE 6)		Entregue		€ 5,00	€ 50,00
Decathlon	2		TELA DE PRECISÃO FUTEBOL PARA SG 500 L E BASIC GOAL TAMANHO L 3 X 2 M CINZA		Entregue		€ 19,00	€ 38,00
Decathlon	4		BALIZA DE FUTEBOL SG 500 TAMANHO L AZUL-MARINHO/LARANJA		Entregue		€ 89,00	€ 356,00
Decathlon	4		BALIZA DE FUTEBOL SG 500 TAMANHO S AZUL-MARINHO VERMELHO VERMELHO VIVO		Entregue		€ 39,00	€ 156,00
Decathlon	1		Transporte		Entregue		€ 100,00	€ 100,00
Topgim	1		Transporte		Entregue		€ 100,00	€ 100,00
58 Surf	1		Transporte		Entregue		€ 100,00	€ 100,00
Casa Senna	1		Transporte		Entregue		€ 100,00	€ 130,00
SUB-TOTAL								€ 7 183,22
VALOR I.V.A. TAXA 23%								€ 1 652,14
TOTAL DO ORÇAMENTO								€ 8 835,36

Nazaré, ____ de novembro de 2022.

O Técnico Superior da CMN

Dino Casimiro

O Professor do Agrupamento de Escolas da Nazaré

Mário Costa